



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

INDICAÇÃO N.º 2788/2024

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, providências para a proibição do estacionamento de caminhões em frente à entrada da Escola Estadual Pinheiro Júnior, no Parque das Bandeiras.

JUSTIFICATIVA

Foi-nos relatado que muitos caminhões têm estacionamento em frente à entrada/saída da unidade escolar, prejudicando a passagem de pais e alunos, bem como do embarque e desembarque de veículos.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 3 de outubro de 2024

JEFFERSON CEZAROLLI

Vereador

À PREFEITURA

São Vicente, / /

VEREADOR
**JEFFERSON
CEZAROLLI**